ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

	9788510049139 Quem Tem Boca Vai Ao Timor ! Beto Junqueyra. Ilustrações: Rogério Borges. 9788510092982 Racista Eu?Afrobrasilidades E A Luta Antiracista Cristina Astolfi, Flavia Natércia E Silvia Panazzo. 9788510068987 Romeu E Julieta Fernando Nuno. Ilustrações: Daniel Araujo. 9788510060233 Romeu Guarani E Julieta Capuleto César Obeid. 9788541811958 Se Liga, Charles! Vincent Cuvellier, Ilustrações Charles Dutertre E Tradução Heitor Ferraz Mello 9788510069007 Sonho De Uma Noite De Verao Fernando Nuno. Ilustrações: Daniel Araujo. 9788510077583 Tempo Das Cores, O Jonas Ribeiro. Ilustrações: Mariângela Haddad. 9788510085830 Terra Apagada Cassiana Pizzaia E Gustavo Piqueira. 9788510067799 Tinha Um Livro No Meio Do Caminho Rosana Rios E Ana Matsusaki. 9788510068093 Todo Mundo Junto Telma Guimarães. Ilustrações: Evandro Marenda. 9788510077439 Tres Historias De Encanto Sonia Rosa. Ilustrador: Rubem Filho. 9786558179139 Um Milhao De Misterios Severino Rodrigues. 9786587101613 Urupes E Outros Contos - Monteiro Lobato Monteiro Lobato. Ilustrações: Fendy Silva 9788510060226 Vale Das Utopias, O Carlos Marianidis. 9788510059954 Vento Forte, De Sul E Norte Manuel Filho. 9786587101620 Viagem Ao Ceu - Monteiro Lobato Monteiro Lobato. Ilustrações: Fendy Silva 9788516111670 Vida De Droga Walcir Carrasco 9788510092647 Voce,Eu,Todos Nos Direitos Humanos E Um Futuro Comum Isabel Lorch Roth 9788516098483 Vovó Gaga Márcia Abreu E Ilustrações De Lalalimola				

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

2.2. A qualificação da empresa detentora dos preços registrados é a que segue:

FORNECEDOR	BRASIL NORDESTE LTDA
CNPJ	05.263.940/0001-97
ENDEREÇO	RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 – CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-200
E-MAIL	faturamento.pi@brasilnordeste.com.br
TELEFONE	(86) 3223-9640

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. Por razão de interesse público; ou
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.
6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 – DO FORO:
7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribeiro Gonçalves - PI, 13 de setembro de 2024.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

BRASIL NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 05.263.940/0001-97
CONTRATADO

Id:0B621565C693F9A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE.

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RATIFICO, o presente Processo Administrativo (PA), na modalidade dispensa de licitação n.º 015/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de muro de arrimo em pedra argamassada e aterro de pátio interno para a Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, tendo como contratada a empresa **ANDRELINO DOS S NASCIMENTO**, nome fantasia **CONSTRUTORA ASN CNPJ 35.986.259/0001-38**, no valor global de R$ 40.199,25 (quarenta mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

MARLON COSTA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL